



**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO**



**PORTARIA Nº 0573/2021 – GMB/PMB – BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 – PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 014/2021-GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência ao servidor MARIA DO SOCORRO MENDES SILVA – GM-01 CLASSE V, matrícula nº 0025216-015, lotado no Setor de Transportes/GMB para acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa nº 005/2021-GMB, referente ao **Contrato nº 014/2021-GMB**, firmado com a empresa **MÔNACO VEÍCULOS LTDA**, que trata da Prestação de Serviço Obrigatório de Revisão em 2 (dois) Veículos FIAT/TORO, pertencentes a frota da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0116/2021-GMB.

**Art. 2º** Determinar ao fiscal ora designado a:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução dos serviços prestados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa ao serviço, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o





**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO**



servidor **MÁRCIO RICARDO NEVES ROCHA**, matrícula 1871889-011, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-01 Classe IV, lotado no Setor de Transportes/GMB.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

